



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 102/2021/CMSMG

Em, 04 de novembro de 2021

**Ao Exmo. Senhor
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/RO**

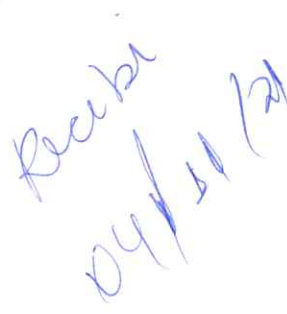
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex^a, conforme análise feita pela Assessoria Jurídica dessa casa, ao Projeto de Lei nº 077/2021 (Projeto de Lei nº 68/2021/SAPL-CMSMG), que “Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências” que trata de Crédito Especial no valor de R\$ 1.359.854,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Após analisar o projeto em epígrafe, concluímos que se trata de crédito especial. Todavia, quanto a fonte, não existe precisão se a fonte é excesso de arrecadação ou convênio. Desta forma, **SOLICITO ao Executivo para que aponte, com exatidão, o recurso que dará origem ao crédito especial, destacando que, sendo excesso de arrecadação, o mesmo deve estar acompanhado do demonstrativo, forte no art. 43, §3.º da Lei 4.320/1964.**

Após atendida a solicitação, encaminhe o projeto novamente para esta Casa de Leis, para prosseguimento das tramitações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ARILSON VALÉRIO (ALEMÃO-PSB)
Vereador Presidente/CMSMG